



Universidade Federal de São Carlos  
Centro de Ciências Humanas e Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110 - Itinga  
Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463  
Site: [www.ppggeo.ufscar.br](http://www.ppggeo.ufscar.br) – E-mail: [ppggeo@ufscar.br](mailto:ppggeo@ufscar.br)



## EDITAL DE INSCRIÇÃO - ALUNO(A) ESPECIAL – PROGRAMA DE MESTRADO EM GEOGRAFIA - 2º SEMESTRE DE 2020

O Programa de Mestrado em Geografia do *Campus* Sorocaba da UFSCar (PPGGeo-So) acolhe alunos(as) especiais no início de cada semestre.

Por aluno especial entende-se aquele(a) que tem curso de graduação concluído em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) e nessa qualidade poderá participar das disciplinas eletivas do PPGGeo-So.

O critério de aceite de alunos especiais e a quantidade de vagas disponibilizadas a cada disciplina são determinados pelo(s) docente(s) por ela(s) responsável(is). Porém, está estabelecido que:

- não serão aceitos(as) alunos(as) especiais nas disciplinas obrigatórias;
- o(a) aluno(a) especial poderá cursar, no máximo, duas disciplinas no PPGGeo-So;
- ao aluno(a) especial que completar os créditos em até duas disciplinas, será conferido atestado de frequência e aproveitamento.

Os procedimentos para que um(a) discente seja aceito(a) como aluno(a) especial em disciplinas eletivas do PPGGeo-So são os seguintes:

- Requerer, junto à secretaria do programa, a inscrição em determinada disciplina eletiva, por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (disponível em <http://www.ppggeo.ufscar.br/processo-seletivo/>), contendo a justificativa do pleito. O formulário deverá ser enviado preenchido e assinado pelo candidato, conforme instruções, cópia do histórico escolar em PDF (opcional);
- Ter o requerimento aceito pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina e homologado pela CPG do PPGGeo-So;
- Confirmar a matrícula, como aluno(a) especial, junto à secretaria do programa, caso a solicitação tenha sido aceita pelo(a) docente e homologada pela CPG do PPGGeo-So.

### CRONOGRAMA

Período	Procedimento
21/09/2020	Publicação do edital
*01 a 03/10/2020	Inscrições – Formulário enviado para o e-mail <a href="mailto:ppggeo@ufscar.br">ppggeo@ufscar.br</a>
05 a 08/10/2020	Análise das inscrições pelos docentes
08/10/2020	Entrega pelos docentes dos pedidos deferidos e indeferidos à secretaria
09/10/2020	Divulgação das inscrições deferidas no <i>site</i> do programa
13 e 14/10/2020	<b>Confirmação</b> de matrícula e <b>entrega dos documentos em PDF</b>
19/10/2020	Início do 2º semestre letivo de 2020

\*ATENÇÃO: Inscrições enviadas fora do prazo acima não serão aceitas!

Os(as) aptos(as) a matricularem-se no PPGGeo-So na qualidade de aluno(a) especial (pedidos deferidos), deverão fazê-lo entregando à secretaria do programa os seguintes documentos em pdf:

- Cópia em PDF do diploma original de graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, do certificado de conclusão de curso;
- Cópia em PDF dos seguintes documentos: RG/CPF, ou CNH (válida), ou carteira de conselho de classe onde conste os números do RG e CPF;
- Cópia digital de comprovante de residência (conta de luz/ água/ telefone/ condomínio).



**Universidade Federal de São Carlos**  
**Centro de Ciências Humanas e Biológicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Geografia**  
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110 - Itinga  
Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463  
Site: [www.ppggeo.ufscar.br](http://www.ppggeo.ufscar.br) – E-mail: [ppggeo@ufscar.br](mailto:ppggeo@ufscar.br)



### **Disciplinas disponíveis aos alunos(as) especiais:**

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>
5ª feira	17:00 às 19:00	Produção Capitalista das Infraestruturas (optativa linha 1)	Prof. Gilberto Cunha Franca	05
6ª feira	19:00 às 22:40	Urbanização e Planejamento (optativa linha 1)	Profª. Rosalina Burgos	05
2ª feira	19:00 às 22:40	Educação, Subjetividades e Territorialidades (optativa linha 1)	Profª. Lourdes de Fátima B. Carril	05
3ª feira	16:30 às 18:30	Geoconservação, Turismo e Áreas Naturais Protegidas (optativa linha 2)	Prof. Heros Augusto Santos Lobo	05

### **Pontos do Regimento do PPGGeo-So referentes a categoria ALUNO ESPECIAL**

#### **Seção IV – Do Corpo Discente**

##### **Artigo 25**

**Parágrafo 3º** - Os discentes especiais são aqueles que pleiteiam uma vaga em disciplinas do programa, via processo seletivo simplificado, ou oriundos de programas de mobilidade ou cooperação com instituições de ensino superior nacionais ou internacionais.

**Parágrafo 4º** - Os discentes especiais e visitantes não poderão cursar as atividades de Estágio Docência, Qualificação e Dissertação.

**Parágrafo 5º** - A condição para que um discente seja aceito como discente especial em disciplinas do PPGGeo é que:

- I – Ele requeira sua inscrição em determinada disciplina junto à Secretaria do PPGGeo-So por meio de documento justificando seu pedido;
- II – seu pedido seja aceito pelo(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina e homologado pelo Coordenador do PPGGeo.

**Parágrafo 6º** - Fica a critério de cada professor, oferecer vagas para discentes especiais, assim como a definição da forma de seleção.

**Parágrafo 7º** - Somente será permitido a cada discente especial cursar, no máximo, 12 créditos no programa.

**Parágrafo 8º** - Os discentes especiais de Programas de mobilidade não estão sujeitos às limitações impostas pelos Parágrafos 4º e 5º deste artigo, ficando a critério dos mesmos a quantidade de créditos em disciplinas que pretende cursar, podendo atingir 18 créditos no curso de mestrado.

**Parágrafo 9º** - Ao discente especial que completar os créditos em disciplinas será conferido atestado de frequência e de aproveitamento.